

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/941 DA COMISSÃO**de 2 de maio de 2023****relativa às normas harmonizadas para os equipamentos de proteção individual elaboradas em apoio do Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo à normalização europeia, que altera as Diretivas 89/686/CEE e 93/15/CEE do Conselho e as Diretivas 94/9/CE, 94/25/CE, 95/16/CE, 97/23/CE, 98/34/CE, 2004/22/CE, 2007/23/CE, 2009/23/CE e 2009/105/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga a Decisão 87/95/CEE do Conselho e a Decisão n.º 1673/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 6,

Considerando o seguinte:

- (1) Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽²⁾, presume-se que os equipamentos de proteção individual que estejam em conformidade com as normas harmonizadas, ou com partes destas, cujas referências tenham sido publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*, são conformes com os requisitos essenciais de saúde e segurança previstos no anexo II do referido regulamento, abrangidos pelas referidas normas ou por partes delas.
- (2) A Comissão, na Decisão de Execução C(2020) 7924 da Comissão ⁽³⁾, apela ao Comité Europeu de Normalização (CEN) e ao Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (CENELEC) para que elaborem normas harmonizadas em apoio do Regulamento (UE) 2016/425.
- (3) Com base no pedido constante da Decisão de Execução C(2020) 7924, o CEN elaborou várias novas normas e reviu algumas das normas harmonizadas existentes.
- (4) Com base na Decisão de Execução C(2020) 7924, o CEN elaborou as seguintes novas normas harmonizadas: EN 13138-1:2021 sobre requisitos de segurança e métodos de ensaio para auxiliares de flutuação para aprendizagem de natação, tal como retificada pelas normas EN 13138-1:2021/AC:2022, EN 17520:2021 sobre requisitos de segurança e métodos de ensaio para o arnês anti-queda (ou cinta ou cinturão de automobilização), e EN ISO 16321-2:2021 sobre requisitos suplementares para a proteção dos olhos e da face utilizada durante a soldadura e técnicas afins em apoio do Regulamento (UE) 2016/425.
- (5) Com base na Decisão de Execução C(2020) 7924, o CEN reviu as normas harmonizadas EN 166:2001, EN 169:2002, EN 170:2002, EN 171:2002, EN 172:1994, com a redação que lhes foi dada pelas normas EN 172:1994/A1:2000 e EN 172:1994/A2:2001, EN 174:2001, EN 379:2003 + A1:2009, EN 1731:2006 e EN ISO 20345:2011. Essa revisão resultou na adoção das normas harmonizadas EN ISO 16321-1:2022 sobre os requisitos gerais de proteção dos olhos e da face para utilização profissional, EN ISO 16321-3:2022 sobre requisitos suplementares para protetores dos olhos e da face do tipo rede, EN ISO 18527-1:2022 sobre requisitos para protetores oculares a utilizar no *ski* e *snowboard* e EN ISO 20345:2022 sobre calçado de segurança.

⁽¹⁾ JO L 316 de 14.11.2012, p. 12.

⁽²⁾ Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho (JO L 81 de 31.3.2016, p. 51).

⁽³⁾ Decisão de Execução C(2020) 7924 da Comissão, de 19 de novembro de 2020, relativa a um pedido de normalização ao Comité Europeu de Normalização e ao Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica no que respeita aos equipamentos de proteção individual, em apoio do Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho.

- (6) Em conjunto com o CEN, a Comissão avaliou se as normas harmonizadas elaboradas e revistas pelo CEN estão em conformidade com o pedido formulado na Decisão de Execução C(2020) 7924.
- (7) As normas harmonizadas EN 13138-1:2021, tal como retificada pela EN 1318-1:2021/AC:2022, EN ISO 16321-1:2022, EN ISO 16321-2:2021, EN ISO 16321-3:2022, EN 17520:2021, EN ISO 18527-1:2022 e EN ISO 20345:2022 satisfazem os requisitos que visam abranger e que estão definidos no Regulamento (UE) 2016/425. É, por conseguinte, adequado publicar as referências dessas normas harmonizadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.
- (8) As normas harmonizadas EN ISO 16321-2:2021 e EN ISO 16321-3:2022 referem-se à norma de referência normativa EN ISO 16321-1:2020, cuja data está incorreta. Essas normas harmonizadas devem, por conseguinte, ser publicadas com restrição no *Jornal Oficial da União Europeia*.
- (9) É necessário retirar as referências às normas harmonizadas EN 166:2001, EN 169:2002, EN 170:2002, EN 172:1994, com a redação que lhe foi dada pela norma EN 172:1994/A1:2000, e EN 172:1994/A2:2001, EN 174:2001, EN 379:2003+A1:2009, EN 1731:2006 e EN ISO 20345:2011 do *Jornal Oficial da União Europeia*, dado que essas normas foram revistas.
- (10) Por uma questão de clareza e racionalidade, deve ser publicada num único ato uma lista completa das referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio do Regulamento (UE) 2016/425 e que cumprem os requisitos que visam abranger. As referências das normas harmonizadas elaboradas em apoio do Regulamento (UE) 2016/425 constam da Decisão de Execução (UE) 2020/668 da Comissão ⁽⁴⁾ e da Comunicação 2018/C 209/03 da Comissão ⁽⁵⁾.
- (11) A Decisão de Execução (UE) 2020/668 foi por várias vezes alterada de modo substancial. Por uma questão de clareza e racionalidade, e uma vez que é necessário introduzir novas alterações nessa decisão de execução, ela deve ser substituída.
- (12) Muitas das referências das normas harmonizadas publicadas pela Comunicação 2018/C 209/03 foram retiradas pela Decisão de Execução (UE) 2020/668. A Decisão de Execução (UE) 2020/668 prevê a retirada das restantes referências das normas harmonizadas publicadas nessa comunicação. Por uma questão de clareza e racionalidade, a Comunicação 2018/C 209/03 deve ser revogada. A fim de garantir aos fabricantes tempo suficiente para adaptarem os seus produtos às versões revistas das normas em causa, a Comunicação 2018/C 209/03 deve continuar a aplicar-se até às datas de retirada das referências das normas harmonizadas em causa publicadas nessa comunicação.
- (13) A conformidade com uma norma harmonizada confere uma presunção de conformidade com os correspondentes requisitos essenciais enunciados na legislação de harmonização da União, a partir da data de publicação da referência dessa norma no *Jornal Oficial da União Europeia*. A presente decisão deve, pois, entrar em vigor na data da sua publicação,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As referências às normas harmonizadas relativas aos equipamentos de proteção individual elaboradas em apoio do Regulamento (UE) 2016/425 e constantes do anexo I da presente decisão são publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2020/668 da Comissão, de 18 de maio de 2020, relativa às normas harmonizadas para os equipamentos de proteção individual elaboradas em apoio do Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 156 de 19.5.2020, p. 13).

⁽⁵⁾ Comunicação 2018/C 209/03 da Comissão no âmbito da execução do Regulamento (UE) 2016/425 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos equipamentos de proteção individual e que revoga a Diretiva 89/686/CEE do Conselho (JO C 209 de 15.6.2018, p. 17).

Artigo 2.º

A Decisão de Execução (UE) 2020/668 é revogada.

Artigo 3.º

A Comunicação 2018/C 209/03 é revogada.

Todavia, continuará a ser aplicável no que respeita às referências das normas harmonizadas enumeradas no anexo II da presente decisão até às datas da retirada dessas referências estabelecidas no referido anexo.

Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 2 de maio de 2023.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO I

N.º	Referência da norma
1.	EN 136:1998 Aparelhos de proteção respiratória — Máscaras completas — Características, ensaios e marcação EN 136:1998/AC:2003
2.	EN 137:2006 Aparelho de proteção respiratória — Aparelho de proteção respiratória autónomo de circuito aberto de ar comprimido, com máscara facial completa — Requisitos, ensaios e marcação
3.	EN 140:1998 Aparelhos de proteção respiratória — Semimáscaras e quartos de máscara — Requisitos, ensaios, marcação EN 140:1998/AC:1999
4.	EN 142:2002 Aparelhos de proteção respiratória — Corpos de conjunto bucal — Requisitos, ensaios e marcação
5.	EN 143:2021 Aparelhos de proteção respiratória — Filtros de partículas — Requisitos, ensaios e marcação
6.	EN 144-1:2000 Aparelhos de proteção respiratória — Válvulas para garrafa de gás — Parte 1: Uniões roscadas para ligações de inserção EN 144-1:2000/A1:2003 EN 144-1:2000/A2:2005
7.	EN 144-2:1998 Aparelhos de proteção respiratória — Válvulas para garrafa de gás — Parte 2: Peças de ligação de saída
8.	EN 144-3:2003 Aparelhos de proteção respiratória — Válvulas para garrafa de gás — Parte 3: Ligações exteriores para gases de mergulho Nitrox e oxigénio EN 144-3:2003/AC:2003
9.	EN 145:1997 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelhos autónomos de circuito fechado tipo oxigénio comprimido ou oxigénio-nitrogénio comprimido — Requisitos, ensaios, marcação EN 145:1997/A1:2000
10.	EN 148-1:1999 Aparelhos de proteção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 1: União roscada normal
11.	EN 148-2:1999 Aparelhos de proteção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 2: União roscada centralizada

N.º	Referência da norma
12.	EN 148-3:1999 Aparelhos de proteção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 3: União roscada tipo M 45x3
13.	EN 149:2001+A1:2009 Aparelhos de proteção respiratória — Semimáscaras filtrantes de partículas — Requisitos, ensaios e marcação
14.	EN 175:1997 Proteção individual — Equipamentos de proteção dos olhos e da cara durante a soldadura e processos afins
15.	EN 207:2017 Equipamento de proteção individual dos olhos — Filtros e protetores oculares contra as radiações laser (óculos de proteção laser)
16.	EN 208:2009 Proteção individual dos olhos — Óculos de proteção para operações de regulação de lasers e sistemas laser (óculos de proteção para operações de regulação de laser)
17.	EN 250:2014 Equipamento respiratório — Aparelhos de mergulho a ar comprimido autónomos de circuito aberto — Requisitos, ensaios e marcação
18.	EN 342:2017 Vestuário de proteção — Conjuntos e vestuário de proteção contra o frio
19.	EN 343:2019 Vestuário de proteção — Proteção contra a chuva
20.	EN 352-1:2020 Protetores auditivos — Requisitos gerais — Parte 1: Protetores auriculares Aviso: Esta norma não exige rotulagem que indique o nível de amortecimento acústico no produto. Por conseguinte, o cumprimento desta norma não confere uma presunção de conformidade com o anexo II, ponto 3.5, segundo parágrafo, do Regulamento (UE) 2016/425.
21.	EN 352-2:2020 Protetores auditivos — Requisitos gerais — Parte 2: Tampões auditivos Aviso: Esta norma não exige rotulagem que indique o nível de amortecimento acústico no produto. Por conseguinte, o cumprimento desta norma não confere uma presunção de conformidade com o anexo II, ponto 3.5, segundo parágrafo, do Regulamento (UE) 2016/425.
22.	EN 352-3:2020 Protetores auditivos — Requisitos gerais — Parte 3: Protetores auriculares fixados a dispositivos de proteção de cabeça e/ou proteção facial Aviso: Esta norma não exige rotulagem que indique o nível de amortecimento acústico no produto. Por conseguinte, o cumprimento desta norma não confere uma presunção de conformidade com o anexo II, ponto 3.5, segundo parágrafo, do Regulamento (UE) 2016/425.

N.º	Referência da norma
23.	EN 352-4:2020 Protetores auditivos — Requisitos de segurança — Parte 4: Protetores auriculares dependentes do nível sonoro
24.	EN 352-5:2020 Protetores auditivos — Requisitos de segurança — Parte 5: Protetores auriculares com atenuação ativa do ruído
25.	EN 352-6:2020 Protetores auditivos — Requisitos de segurança — Parte 6: Protetores auriculares com entrada áudio elétrica
26.	EN 352-7:2020 Protetores auditivos — Requisitos de segurança — Parte 7: Tampões auditivos dependentes do nível sonoro
27.	EN 352-8:2020 Protetores auditivos — Requisitos de segurança — Parte 8: Protetores auriculares com áudio para entretenimento
28.	EN 352-9:2020 Protetores auditivos — Requisitos de segurança — Parte 9: Tampões auditivos com entrada de áudio com características de segurança
29.	EN 352-10:2020 Protetores auditivos — Requisitos de segurança — Parte 10: Tampões auditivos com áudio para entretenimento
30.	EN 353-1:2014+A1:2017 Equipamentos de proteção individual para prevenção de quedas em altura — Antiqueda do tipo guiado, incluindo um cabo de ancoragem — Parte 1: Antiqueda do tipo guiado incluindo um cabo rígido de ancoragem
31.	EN 353-2:2002 Equipamento de proteção individual para prevenção de quedas em altura — Parte 2: Antiquedas do tipo guiado incluindo um cabo flexível de ancoragem
32.	EN 354:2010 Equipamento de proteção individual contra as quedas de altura — Correias de fixação (cabos curtos)
33.	EN 355:2002 Equipamento de proteção individual para prevenção de quedas em altura — absorvedores de energia
34.	EN 358:2018 Equipamento de proteção individual para fixação na posição de trabalho e prevenção das quedas de altura — Cintos e correias para fixação e retenção na posição de trabalho
35.	EN 360:2002 Equipamento de proteção individual para prevenção de quedas em altura — Antiquedas do tipo retrátil
36.	EN 361:2002 Equipamento de proteção individual para prevenção de quedas em altura — Arneses antiqueda

N.º	Referência da norma
37.	EN 362:2004 Equipamento de proteção individual contra quedas de altura — Ligações
38.	EN 365:2004 Equipamento de proteção individual para a prevenção de quedas em altura — Requisitos gerais de utilização, manutenção, exames periódicos, reparação, marcação e embalagem EN 365:2004/AC:2006
39.	EN ISO 374-1:2016 Luvas de proteção contra químicos perigosos e microrganismos — Parte 1: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos químicos (ISO 374-1:2016)
40.	EN ISO 374-5:2016 Luvas de proteção contra químicos perigosos e microrganismos — Parte 5: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos de microrganismos (ISO 374-5:2016)
41.	EN 388:2016+A1:2018 Luvas de proteção contra riscos mecânicos
42.	EN 397:2012+A1:2012 Capacetes de proteção para a indústria
43.	EN 402:2003 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelho de proteção respiratória de alimentação governada pela respiração, isolante autónomo de circuito aberto de ar comprimido com máscara completa ou conjunto bucal, para evacuação — Requisitos, ensaios e marcação
44.	EN 403:2004 Aparelhos de proteção respiratória para evacuação — Aparelhos filtrantes com capuz para evacuação em caso de incêndio — Requisitos, ensaios, marcação
45.	EN 404:2005 Aparelhos de proteção respiratória para evacuação — Aparelhos filtrantes com conjunto bucal para evacuação contra monóxido de carbono — Requisitos, ensaios, marcação
46.	EN 405:2001+A1:2009 Aparelhos de proteção respiratória — Semimáscaras filtrantes com válvula de gases ou gases e partículas — Requisitos, ensaios, marcação
47.	EN 407:2004 Luvas de proteção contra riscos térmicos (calor e/ou fogo)
48.	EN 420:2003+A1:2009 Luvas de proteção — Requisitos gerais e métodos de ensaio
49.	EN 421:2010 Luvas de proteção contra radiação ionizante e contaminação radioativa
50.	EN 443:2008 Capacetes para combate a incêndios em edifícios e noutras estruturas

N.º	Referência da norma
51.	EN 469:2020 Vestuário de proteção para bombeiros — Requisitos de desempenho para vestuário de proteção para combate a incêndios
52.	EN 510:2019 Especificação de vestuário de proteção para utilização quando existe risco de entrelaçamento com partes em movimento
53.	EN 511:2006 Luvas de proteção contra o frio
54.	EN 564:2014 Equipamento de montanhismo — Cabo acessório — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
55.	EN 565:2017 Equipamento de alpinismo e de escalada — Cinta — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
56.	EN 566:2017 Equipamento de alpinismo e escalada — Anéis — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
57.	EN 567:2013 Equipamento de alpinismo e de escalada — Bloqueadores — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
58.	EN 568:2015 Equipamento de alpinismo e de escalada — Âncoras para gelo — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
59.	EN 569:2007 Equipamento de alpinismo e de escalada — Pitões — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
60.	EN 659:2003+A1:2008 Luvas de proteção para bombeiros EN 659:2003+A1:2008/AC:2009
61.	EN 795:2012 Proteção contra as quedas de altura — Dispositivos de amarração Atenção: A presente publicação não abrange os equipamentos descritos nas classes: — A (dispositivos de amarração munidos de um ou mais pontos fixos e que necessitam de cavilhas estruturais ou de elementos de fixação a prender à estrutura) referidos nas cláusulas 3.2.1, 4.4.1, 5.3; — C (dispositivos de amarração munidos de suportes de segurança horizontais flexíveis) referidos nas cláusulas 3.2.3, 4.4.3 e 5.5; — D (dispositivos de amarração munidos de guias de segurança horizontais rígidas) referidos nas cláusulas 3.2.4, 4.4.4 e 5.6; — qualquer combinação das formas acima referidas. No que respeita às classes A, C e D, a presente publicação não diz respeito a nenhuma das seguintes cláusulas: 4.5, 5.2.2, 6, 7; anexos A e ZA. Por conseguinte, no que diz respeito aos equipamentos acima mencionados, não deve haver qualquer presunção de conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/425 por não serem considerados EPI.

N.º	Referência da norma
62.	EN 812:2012 Bonés de proteção para a indústria
63.	EN 813:2008 Equipamento de proteção individual para a prevenção contra as quedas de altura — Arnês de cocha
64.	EN 893:2019 Equipamento de alpinismo e de escalada — Grampos — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
65.	EN 943-1:2015+A1:2019 Vestuário de proteção contra produtos químicos sólidos, líquidos e gasosos perigosos — Parte 1: Requisitos de desempenho para fatos de proteção química tipo 1 (estanques a gás)
66.	EN 943-2:2019 Vestuário de proteção contra produtos químicos sólidos, líquidos e gasosos perigosos — Parte 2: Requisitos de desempenho para fatos de proteção química tipo 1 (estanques ao gás) para equipas de emergência (EE)
67.	EN 958:2017 Equipamento de alpinismo e escalada — Sistemas de absorção de energia utilizados em <i>via ferrata</i> — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
68.	EN 966:2012+A1:2012 Capacetes para desportos aéreos
69.	EN 1073-1:2016+A1:2018 Vestuário de proteção contra partículas sólidas em suspensão no ar, incluindo contaminação radioativa — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio para vestuário de proteção ventilado por uma adução de ar comprimido, protegendo o corpo e as vias respiratórias
70.	EN 1073-2:2002 Vestuário de proteção contra contaminação radioativa — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio para vestuário de proteção não ventilado contra a contaminação por partículas radioativas
71.	EN 1077:2007 Capacetes para esquiadores alpinos e surfistas na neve
72.	EN 1078:2012+A1:2012 Capacetes para ciclistas e para utilizadores de <i>skates</i> e patins de rodas
73.	EN 1080:2013 Capacetes de proteção contra os choques para crianças pequenas
74.	EN 1082-1:1996 Vestuário de proteção — Luvas e protetores de braços contra cortes e golpes por facas manuais — Parte 1: Luvas em malha metálica e protetores de braços

N.º	Referência da norma
75.	EN 1082-2:2000 Vestuário de proteção — Luvas e protetores de braços contra cortes e golpes por facas manuais — Parte 2: Luvas e protetores de braços feitos de outro material que não malha metálica
76.	EN 1146:2005 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelho de proteção respiratória isolante autónomos de circuito a ar comprimido com capuz para evacuação — Requisitos, ensaios, marcação
77.	EN 1149-5:2018 Vestuário de proteção — Propriedades eletrostáticas — Parte 5: Desempenho do material e requisitos de conceção
78.	EN 1385:2012 Capacetes para canoagem e desportos em águas bravas
79.	EN 1486:2007 Vestuário de proteção para bombeiros — Métodos de ensaio e requisitos para vestuário refletor para operações especiais de combate a incêndio
80.	EN 1497:2007 Equipamento de proteção individual contra quedas — Arneses de salvamento
81.	EN 1827:1999+A1:2009 Aparelhos de proteção respiratória — Meias máscaras sem válvula de inspiração e com filtros desmontáveis, contra os gases, contra os gases e partículas, ou só contra partículas — Requisitos, ensaios e marcação
82.	EN 1891:1998 Proteção contra quedas em altura incluindo cintos de segurança — Cordas entrançadas com baixo coeficiente de alongamento
83.	EN 1938:2010 Proteção individual dos olhos — Óculos para utilizadores de motociclos e ciclomotores
84.	EN ISO 10819:2013 Vibração e choque mecânicos — Vibração mão-braço — Método para a medição e a avaliação da transmissibilidade da vibração das luvas na palma da mão (ISO 10819:2013) EN ISO 10819:2013/A1:2019
85.	EN ISO 10862:2009 Embarcações pequenas — Sistema de libertação rápida para arnés de trapézio (ISO 10862:2009)
86.	EN ISO 11393-2:2019 Vestuário de proteção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 2: Requisitos de desempenho e métodos de ensaio para protetores das pernas (ISO 11393-2:2018)
87.	EN ISO 11393-4:2019 Vestuário de proteção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 4: Requisitos de desempenho e métodos de ensaio para luvas de proteção (ISO 11393-4:2018)

N.º	Referência da norma
88.	EN ISO 11393-5:2019 Vestuário de proteção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 5: Requisitos de desempenho e métodos de ensaio para polainas de proteção (ISO 11393-5:2018)
89.	EN ISO 11393-6:2019 Vestuário de proteção para utilizadores de motosserras manuais — Parte 6: Requisitos de desempenho e métodos de ensaio para protetores da parte superior do corpo (ISO 11393-6:2018)
90.	EN 12021:2014 Equipamento respiratório — Gases comprimidos para aparelhos respiratórios
91.	EN 12083:1998 Aparelhos de proteção respiratória — Filtros com tubos de respiração, (filtros exteriores à máscara) — Filtros de partículas, filtros de gás e filtros combinados — Requisitos, ensaios, marcação EN 12083:1998/AC:2000
92.	EN 12270:2013 Equipamento de alpinismo e de escalada — Cunhas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
93.	EN 12275:2013 Equipamento de alpinismo e de escalada — Mosquetões — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
94.	EN 12276:2013 Equipamento de alpinismo e de escalada — Cunhas mecânicas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
95.	EN 12277:2015+A1:2018 Equipamento de alpinismo e de escalada — Arneses — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
96.	EN 12278:2007 Equipamento de alpinismo e de escalada — Polias — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
97.	EN ISO 12312-1:2013 Equipamentos de proteção dos olhos e cara — Óculos de sol e equipamentos de proteção ocular relacionados — Parte 1: Óculos de sol para uso genérico (ISO 12312-1:2013) EN ISO 12312-1:2013/A1:2015
98.	EN ISO 12312-2:2015 Equipamentos de proteção dos olhos e da cara — Óculos de sol e equipamentos de proteção ocular relacionados — Parte 2: Filtros para observação direta do sol (ISO 12312-2:2015)
99.	EN ISO 12401:2009 Embarcações pequenas — Arnês de segurança do convés e linha de segurança — Requisitos de segurança e métodos de ensaio (ISO 12401:2009)

N.º	Referência da norma
100.	<p>EN ISO 12402-2:2020</p> <p>Equipamentos individuais de flutuação — Parte 2: Coletes de salvação, nível de desempenho 275 — Requisitos de segurança (ISO 12402-2:2020)</p> <p>Aviso:</p> <p>A aplicação da cláusula 5.6 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e segurança estabelecido no anexo II, ponto 1.1.1, do Regulamento (UE) 2016/425.</p> <p>A aplicação das cláusulas 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5, 5.1.7, 5.2, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.2.2, 5.3.2.3, 5.3.4.3, 5.3.4.4, 5.6.1.4, 5.6.1.7, 5.6.1.8, 5.6.1.9, 5.6.1.10 e 5.6.1.11 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e segurança estabelecido no anexo II, ponto 1.2.1, do Regulamento (UE) 2016/425.</p> <p>A aplicação das cláusulas 5.1.2, 5.2, 5.3.1.1, 5.3.2.2, 5.3.4.2, 5.3.4.4, 5.6.3 e 5.7 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e de segurança estabelecido no anexo II, ponto 3.4, do Regulamento (UE) 2016/425.</p>
101.	<p>EN ISO 12402-3:2020</p> <p>Equipamentos individuais de flutuação — Parte 3: Coletes de salvação, nível de desempenho 150 — Requisitos de segurança (ISO 12402-3:2020)</p> <p>Aviso:</p> <p>A aplicação da cláusula 5.6 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e segurança estabelecido no anexo II, ponto 1.1.1, do Regulamento (UE) 2016/425.</p> <p>A aplicação das cláusulas 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5, 5.1.7, 5.2, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.2.2, 5.3.2.3, 5.3.4.3, 5.3.4.4, 5.6.1.4, 5.6.1.7, 5.6.1.8, 5.6.1.9, 5.6.1.10 e 5.6.1.11 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e segurança estabelecido no anexo II, ponto 1.2.1, do Regulamento (UE) 2016/425.</p> <p>A aplicação das cláusulas 5.1.2, 5.2, 5.3.1.1, 5.3.2.2, 5.3.4.2, 5.3.4.4, 5.6.3 e 5.7 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e de segurança estabelecido no anexo II, ponto 3.4, do Regulamento (UE) 2016/425.</p>
102.	<p>EN ISO 12402-4:2020</p> <p>Equipamentos individuais de flutuação — Parte 4: Coletes de salvação, nível de desempenho 100 — Requisitos de segurança (ISO 12402-4:2020)</p> <p>Aviso:</p> <p>A aplicação da cláusula 5.6 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e segurança estabelecido no anexo II, ponto 1.1.1, do Regulamento (UE) 2016/425.</p> <p>A aplicação das cláusulas 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5, 5.1.7, 5.2, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.2.2, 5.3.2.3, 5.3.4.3, 5.3.4.4, 5.6.1.4, 5.6.1.7, 5.6.1.8, 5.6.1.9, 5.6.1.10 e 5.6.1.11 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e segurança estabelecido no anexo II, ponto 1.2.1, do Regulamento (UE) 2016/425.</p> <p>A aplicação das cláusulas 5.1.2, 5.2, 5.3.1.1, 5.3.2.2, 5.3.4.2, 5.3.4.4, 5.6.3 e 5.7 desta norma não confere uma presunção de conformidade com o requisito básico de saúde e de segurança estabelecido no anexo II, ponto 3.4, do Regulamento (UE) 2016/425.</p>

N.º	Referência da norma
103.	EN ISO 12402-5:2020 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 5: Auxiliares de flutuação (nível 50) — Requisitos de segurança (ISO 12402-5:2020)
104.	EN ISO 12402-6:2020 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 6: Coletes de salvação e auxiliares de flutuação para aplicações especiais — Requisitos de segurança e métodos de ensaio adicionais (ISO 12402-6:2020)
105.	EN ISO 12402-8:2020 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 8: Acessórios — Requisitos de segurança e métodos de ensaio (ISO 12402-8:2020)
106.	EN 12477:2001 Luvas de proteção para soldadores EN 12477:2001/A1:2005
107.	EN 12492:2012 Equipamento de alpinismo e de escalada — Capacetes para alpinistas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
108.	EN 12841:2006 Equipamento de proteção individual para prevenção de quedas em altura — Sistemas de acesso por corda — Dispositivos de ajustamento da corda
109.	EN 12941:1998 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelhos filtrantes de ventilação assistida, incorporando um capacete ou capuz — Requisitos, ensaios, marcação EN 12941:1998/A1:2003 EN 12941:1998/A2:2008
110.	EN 12942:1998 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelhos filtrantes de ventilação assistida, incorporando máscaras completas, semimáscaras ou máscaras de contacto — Requisitos, ensaios, marcação EN 12942:1998/A1:2002 EN 12942:1998/A2:2008
111.	EN 13034:2005+A1:2009 Vestuário de proteção contra produtos químicos líquidos — Requisitos de desempenho para vestuário de proteção química oferecendo desempenho de proteção limitado contra produtos químicos líquidos (equipamento tipo 6 e tipo PB[6])
112.	EN 13061:2009 Vestuário de proteção — Caneleiras para jogadores de futebol — Requisitos e métodos de ensaio
113.	EN 13138-1:2021 Auxiliares de flutuação para aprendizagem de natação — Parte 1: Requisitos de segurança e métodos de ensaio para auxiliares de flutuação a serem ajustados ao corpo EN 13138-1:2021/AC:2022

N.º	Referência da norma
114.	EN 13158:2018 Vestuário de proteção — Casacos de proteção, protetores do corpo e protetores dos ombros para uso equestre, para cavaleiros e pessoas que trabalham com cavalos e para cocheiros — Requisitos e métodos de ensaio
115.	EN 13178:2000 Proteção individual dos olhos — Protetores de olhos para utilizadores de motas de neve
116.	EN 13277-1:2000 Equipamento de proteção para artes marciais — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio gerais
117.	EN 13277-2:2000 Equipamento de proteção para artes marciais — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protetores do peito do pé, da canela e do antebraço
118.	EN 13277-3:2013 Equipamento de proteção para artes marciais — Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protetores do tronco
119.	EN 13277-4:2001 Equipamento de proteção para artes marciais — Parte 4: Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protetores da cabeça EN 13277-4:2001/A1:2007
120.	EN 13277-5:2002 Equipamento de proteção para artes marciais — Parte 5: Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protetores genitais e protetores abdominais
121.	EN 13277-6:2003 Equipamento de proteção para artes marciais — Parte 6: Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protetores do peito para mulheres
122.	EN 13277-7:2009 Equipamento de proteção para artes marciais — Parte 7: Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protetores das mãos e dos pés
123.	EN 13277-8:2017 Equipamento de proteção para artes marciais — Parte 8: Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protetores faciais para karaté
124.	EN 13484:2012 Capacetes para utilizadores de trenós
125.	EN 13546:2002+A1:2007 Vestuário de proteção — Protetores de mãos, braços, peito, abdómen, pernas, pés e genitais para guarda-redes de hóquei, e protetores de canelas para jogadores — Requisitos e métodos de ensaio

N.º	Referência da norma
126.	EN 13567:2002+A1:2007 Vestuário de proteção — Protetores de mãos, braços, peito, abdómen, pernas, genitais e cara para esgrimistas — Requisitos e métodos de ensaio
127.	EN 13594:2015 Luvas de proteção para motociclistas — Requisitos e métodos de ensaio
128.	EN 13634:2017 Calçado de proteção para corredores de motociclos — Requisitos e métodos de ensaio
129.	EN ISO 13688:2013 Vestuário de proteção — Requisitos gerais (ISO 13688:2013) EN ISO 13688:2013/A1:2021
130.	EN 13781:2012 Capacetes de proteção para condutores e passageiros de motas de neve e <i>bobsleighs</i>
131.	EN 13794:2002 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelhos de proteção respiratória isolantes autónomos de circuito fechado para evacuação — Requisitos, ensaios, marcação
132.	EN 13832-2:2018 Calçado de proteção contra produtos químicos — Parte 2: Requisitos para um contacto limitado com produtos químicos
133.	EN 13832-3:2018 Calçado de proteção contra produtos químicos — Parte 3: Requisitos para um contacto prolongado com produtos químicos
134.	EN 13949:2003 Equipamento respiratório — Aparelho de mergulho autónomo de circuito aberto para utilização com Nitrox e oxigénio comprimidos — Requisitos, ensaios, marcação
135.	EN ISO 13982-1:2004 Vestuário de proteção para uso contra partículas sólidas — Parte 1: Requisitos de desempenho para vestuário de proteção contra produtos químicos oferecendo proteção a todo o corpo contra partículas sólidas transportadas pelo ar (vestuário tipo 5) (ISO 13982-1:2004) EN ISO 13982-1:2004/A1:2010
136.	EN ISO 13998:2003 Vestuário de proteção — Aventais, calças e coletes de proteção contra cortes e golpes por facas manuais (ISO 13998:2003)
137.	EN 14021:2003 Proteção para motociclismo todo-o-terreno destinados a proteger os motociclistas contra pedras e outros tipos de projéteis — Requisitos e métodos de ensaio

N.º	Referência da norma
138.	EN 14052:2012+A1:2012 Capacetes industriais de elevado desempenho
139.	EN 14058:2017 Vestuário de proteção — Vestuário para proteção contra ambientes frios
140.	EN 14120:2003+A1:2007 Vestuário de proteção — Protetores de pulsos, palmas das mãos, joelhos e cotovelos para utilizadores de equipamento de desporto com rolamentos — Requisitos e métodos de ensaio
141.	EN 14126:2003 Vestuário de proteção — Requisitos de desempenho e métodos de ensaio para vestuário de proteção contra agentes infecciosos EN 14126:2003/AC:2004
142.	EN 14143:2013 Equipamento respiratório — Aparelho de respiração autónomo de circuito fechado para mergulho
143.	EN 14225-1:2017 Fatos de mergulho — Parte 1: Fatos isotérmicos — Requisitos e métodos de ensaio
144.	EN 14225-2:2017 Fatos de mergulho — Parte 2: Fatos estanques — Requisitos e métodos de ensaio
145.	EN 14225-3:2017 Fatos de mergulho — Parte 3: Fatos com sistemas de aquecimento e arrefecimento ativos — Requisitos e métodos de ensaio
146.	EN 14328:2005 Vestuário de proteção — Luvas e protetores de braços que protegem contra cortes por facas elétricas — Requisitos e métodos de ensaio
147.	EN 14387:2004+A1:2008 Aparelhos de proteção respiratória — Filtro(s) de gás e filtro(s) combinados — Requisitos, ensaios, marcação
148.	EN 14435:2004 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelho de proteção respiratória autónomo de circuito aberto de ar comprimido, com semimáscara a ser apenas utilizado com pressão positiva — Requisitos, ensaio, marcação
149.	EN 14458:2018 Equipamento de proteção individual dos olhos — Viseiras de alto desempenho destinadas apenas à utilização com capacetes de proteção
150.	EN ISO 14460:1999 Vestuário de proteção para condutores de automóveis de competição — Proteção contra calor e chama — Requisitos de desempenho e métodos de ensaio (ISO 14460:1999) EN ISO 14460:1999/AC:1999 EN ISO 14460:1999/A1:2002

N.º	Referência da norma
151.	EN 14529:2005 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelhos autónomos de proteção respiratória de circuito aberto a ar comprimido com semimáscara e concebidos para incluir uma válvula de pressão positiva apenas para fins de evacuação
152.	EN 14593-1:2005 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelhos respiratórios de ar comprimido através de linha de ar, com válvula de aspiração — Parte 1: Aparelhos com máscaras completas — Requisitos, ensaios, marcação
153.	EN 14594:2018 Aparelhos de proteção respiratória — Aparelho respiratório, de ar comprimido de débito contínuo — Requisitos, ensaios, marcação
154.	EN 14605:2005+A1:2009 Vestuário de proteção contra produtos químicos líquidos — Requisitos de desempenho para vestuário com ligações estanques a líquidos (tipo 3) ou estanques a spray (tipo 4), incluindo itens fornecendo apenas proteção a partes do corpo (tipos PB [3] e PB [4])
155.	EN ISO 14877:2002 Vestuário de proteção para operações de rebentamento abrasivo usando abrasivos granulares (ISO 14877:2002)
156.	EN ISO 15027-1:2012 Fatos de imersão — Parte 1: Fatos de utilização constante, requisitos, incluindo segurança (ISO 15027-1:2012)
157.	EN ISO 15027-2:2012 Fatos de imersão — Parte 2: Fatos de abandono, requisitos incluindo segurança (ISO 15027-2:2012)
158.	EN 15090:2012 Calçado para bombeiros
159.	EN 15151-1:2012 Equipamento de montanhismo — Dispositivos de travagem — Parte 1: Dispositivos de travagem com bloqueio manual, requisitos de segurança e métodos de ensaio
160.	EN 15333-1:2008 Equipamento respiratório — Aparelho de mergulho de circuito aberto de gás respirável comprimido com alimentação umbilical — Parte 1: Aparelho de chamada EN 15333-1:2008/AC:2009
161.	EN 15333-2:2009 Equipamento respiratório — Aparelho de mergulho de circuito aberto de gás respirável comprimido com alimentação umbilical — Parte 2: Aparelho de fluxo livre
162.	EN 15613:2008 Protetores de joelhos e cotovelos para desportos em recintos fechados — Requisitos de segurança e métodos de ensaio

N.º	Referência da norma
163.	EN 16027:2011 Vestuário de proteção — Luvas com efeitos de proteção para guarda-redes de futebol
164.	EN ISO 16321-1:2022 Proteção dos olhos e da face para utilização ocupacional — Parte 1: Requisitos gerais (ISO 16321-1:2021)
165.	EN ISO 16321-2:2021 Proteção dos olhos e da face para utilização ocupacional — Parte 2: Requisitos suplementares para protetores utilizados durante a soldadura e técnicas afins (ISO 16321-2:2021) Aviso: Esta norma remete para a referência normativa EN ISO 16321-1: 2020, cuja data está incorreta. Deve, em vez disso, ser lida como EN ISO 16321-1:2022.
166.	EN ISO 16321-3:2022 Proteção dos olhos e da face para utilização ocupacional — Parte 3: Requisitos suplementares para protetores do tipo rede (ISO 16321-3:2021) Aviso: Esta norma remete para a referência normativa EN ISO 16321-1: 2020, cuja data está incorreta. Deve, em vez disso, ser lida como EN ISO 16321-1:2022.
167.	EN 16350:2014 Luvas de proteção contra riscos eletrostáticos
168.	EN 16473:2014 Capacetes para bombeiros — Capacetes para resgate técnico
169.	EN 16716:2017 Equipamento de alpinismo e escalada — Sistemas de <i>airbags</i> para avalanches — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
170.	EN 17092-2:2020 Vestuário de proteção para motociclistas — Parte 2: Peças de vestuário da classe AAA — Requisitos
171.	EN 17092-3:2020 Vestuário de proteção para motociclistas — Parte 3: Peças de vestuário da classe AA — Requisitos
172.	EN 17092-4:2020 Vestuário de proteção para motociclistas — Parte 4: Peças de vestuário da classe A — Requisitos
173.	EN 17092-5:2020 Vestuário de proteção para motociclistas — Parte 5: Peças de vestuário da classe B — Requisitos
174.	EN 17092-6:2020 Vestuário de proteção para motociclistas — Parte 6: Peças de vestuário da classe C — Requisitos
175.	EN 17109:2020 Equipamento de alpinismo e de escalada — Sistemas de segurança individuais para pontes de corda — Requisitos de segurança e métodos de ensaio

N.º	Referência da norma
176.	EN ISO 17249:2013 Calçado de segurança resistente a cortes por motosserra (ISO 17249:2013) EN ISO 17249:2013/AC:2014
177.	EN 17353:2020 Vestuário de proteção — Equipamento de visibilidade reforçada para situações de risco moderado — Métodos de ensaio e requisitos
178.	EN 17520:2021 Equipamento de alpinismo — Arnês anti-queda (ou cinta ou cinturão de automobilização) — Requisitos de segurança e métodos de ensaio
179.	EN ISO 18527-1:2022 Proteção dos olhos e da face para utilização desportiva — Parte 1: Requisitos para protetores oculares a utilizar no <i>ski</i> e <i>snowboard</i> (ISO 18527-1:2021)
180.	EN ISO 18527-2:2021 Proteção dos olhos e da face para utilização desportiva — Parte 2: Requisitos aplicáveis aos protetores oculares para <i>squash</i> e aos protetores oculares para <i>racquetball</i> e <i>squash 57</i> (ISO 18527-2:2021)
181.	EN ISO 20320:2020 Vestuário de proteção para a prática de <i>snowboard</i> — Protetores de pulsos — Requisitos e métodos de ensaio (ISO 20320: 2020)
182.	EN ISO 20345:2022 Equipamento de proteção individual — Calçado de segurança (ISO 20345:2021)
183.	EN ISO 20346:2014 Equipamento de proteção individual — Calçado de proteção (ISO 20346:2014)
184.	EN ISO 20347:2012 Equipamento de proteção individual — Calçado ocupacional (ISO 20347:2012)
185.	EN ISO 20349-1:2017 Equipamento de proteção individual — Calçado de proteção contra riscos em fundições e no processo de soldadura — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio para proteção contra riscos nas fundições (ISO 20349-1:2017) EN ISO 20349-1:2017/A1:2020
186.	EN ISO 20349-2:2017 Equipamento de proteção individual — Calçado de proteção contra riscos em fundições e no processo de soldadura — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio para proteção contra riscos nas fundições e processos conexos (ISO 20349-2:2017) EN ISO 20349-2:2017/A1:2020
187.	EN ISO 20471:2013 Vestuário de grande visibilidade — Métodos de ensaio e requisitos (ISO 20471:2013, Versão corrigida 2013-06-01) EN ISO 20471:2013/A1:2016

N.º	Referência da norma
188.	EN ISO 27065:2017 Vestuário de proteção — Requisitos de desempenho para vestuário de proteção utilizado por trabalhadores que aplicam pesticidas e para trabalhadores expostos a estes pesticidas aplicados (ISO 27065:2017) EN ISO 27065:2017/A1:2019
189.	EN 50321-1:2018 Trabalhos em tensão — Calçado para proteção elétrica — Calçado e galochas isolantes EN 50321-1:2018/AC:2018-08
190.	EN 61482-2:2020 Trabalhos em tensão — Roupa de proteção contra os riscos térmicos do arco elétrico — Parte 2: Requisitos (IEC 61482-2:2018, Modificada)

ANEXO II

N.º	Referência da norma	Data da retirada
1	EN 143:2000 Aparelhos de proteção respiratória — Filtros de partículas — Requisitos, ensaios e marcação EN 143:2000/AC:2005 EN 143:2000/A1:2006	9.6.2024
2	EN 166:2001 Proteção individual dos olhos — Vocabulário	11.11.2024
3	EN 169:2002 Proteção individual dos olhos — Filtros para soldadura e técnicas afins — Requisitos de transmissão e recomendações de uso	11.11.2024
4	EN 170:2002 Proteção individual dos olhos — Filtros ultravioletas — Requisitos do fator de transmissão e utilização recomendada	11.11.2024
5	EN 172:1994 Proteção individual dos olhos — Filtros de proteção solar para uso industrial EN 172:1994/A1:2000 EN 172:1994/A2:2001	11.11.2024
6	EN 174:2001 Proteção individual dos olhos — Máscaras para o esqui alpino	11.11.2024
7	EN 352-1:2002 Protetores auditivos — Requisitos gerais — Parte 1: Protetores auriculares	21.7.2024
8	EN 352-2:2002 Protetores auditivos — Requisitos gerais — Parte 2: Tampões auditivos	21.7.2024
9	EN 352-3:2002 Protetores auditivos — Requisitos gerais — Parte 3: Protetores auriculares montados num capacete de proteção para a indústria	21.7.2024
10	EN 352-4:2001 Protetores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 4: Protetores auriculares dependentes do nível sonoro EN 352-4:2001/A1:2005	21.7.2024
11	EN 352-5:2002 Protetores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 5: Protetores auriculares com atenuação ativa do ruído EN 352-5:2002/A1:2005	21.7.2024

N.º	Referência da norma	Data da retirada
12	EN 352-6:2002 Protetores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 6: Protetores auriculares com entrada áudio elétrica	21.7.2024
13	EN 352-7:2002 Protetores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 7: Tampões auditivos dependentes do nível sonoro	21.7.2024
14	EN 352-8:2008 Protetores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 8: Protetores auriculares com áudio	21.7.2024
15	EN 379:2003+A1:2009 Proteção individual dos olhos — Filtros de soldadura automáticos	11.11.2024
16	EN 1731:2006 Proteção individual dos olhos — Protetores dos olhos e da face tipo rede	11.11.2024
17	EN ISO 13688:2013 Vestuário de proteção — Requisitos gerais (ISO 13688:2013)	9.6.2024
18	EN ISO 20345:2011 Equipamento de proteção individual — Calçado de segurança (ISO 20345:2011)	11.11.2024